

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00158 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1106 / 2017

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2017	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3.3.90.39.00	065 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	53.426.35
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-	53.426.35
	TOTAL:	R\$ 53.426.35

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

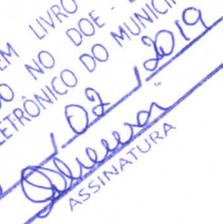
R\$

53.426.35

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2018


Geraldo Magela B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIARIO
OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO
EM 13/02/2019

ASSINATURA